



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 040/12 – CEDECONDH

Estabelece regras para o funcionamento de empresas prestadoras de serviços de manobra e guarda de veículos automotores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Zacher.

O Projeto estabelece regras para o funcionamento de empresas prestadoras de serviços de manobra e guarda de veículos automotores.

É o breve relato.

A Procuradoria da Casa, em fls. 07, aponta que a proposição está em conformidade do art. 8º, inciso IV e XIV, 9º, inciso II e XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fls. 12, opina pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação.

Em 11 de setembro de 2012, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em seu Parecer nº 105/12, conclui pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, à fl. 19, opina pela aprovação do Projeto.

Por isso, este Relator encaminha o Parecer pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2012.


**Vereador Luciano Marcantônio,
Relator.**

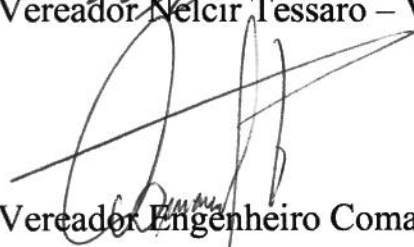


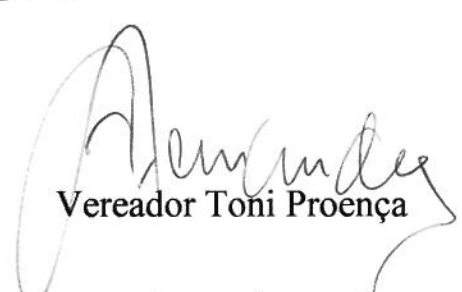
PARECER Nº 040/12 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 28/12/2012


Vereadora Maria Celeste – Presidenta


Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente


Vereador Engenheiro Comassetto


Vereador Toni Proença


Vereador Kevin Krieger